



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 61/2025

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa PIN Tecnologia e Serviços LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

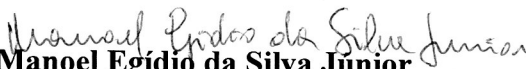
RESOLVEM:

Art. 1º- Designar a empregada pública **Jaqueline Karla da Silva V. M. Rabello** como fiscal do Contrato junto a empresa PIN Tecnologia e Serviços LTDA, CNPJ nº 41.338.769/0001-00, PAD nº 01/2025, referente a contratação de certificações digitais tipo A3 e A1.

Art. 2º- Nomear a Empregada Maria da Conceição Augusta F. de Lima, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2025.


Manoel Egídio da Silva Junior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária